



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arez, em razão da não votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o encerramento do primeiro período legislativo de 2025 se deu sem a apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que impede o início do recesso parlamentar, nos termos do inciso II do §2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arez/RN, previsto para o mês de julho de 2025, até a deliberação final sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º Durante o período de suspensão do recesso, a Câmara Municipal permanecerá em funcionamento ordinário, podendo ser convocadas sessões do Plenário e reuniões das comissões permanentes conforme necessidade e conveniência administrativa, a serem definidas em ato próprio.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado aos Senhores Vereadores e divulgado nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Arez/RN, 30 de junho de 2025.

